GABINETE DO PREFEITO





MENSAGEM N° 007/2025 GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atenciosamente, solicito através do presente que V. Exa., se digne oficializar a todos os Edis dessa Magna Casa convocação para realização de sessão extraordinária que tem por objetivo o exame de matéria de interesse da administração municipal.

Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, constatada a necessidade, tem o Poder Executivo a prerrogativa de solicitar à Câmara de Vereadores a reunião em caráter extraordinário, encaminhando-se os projetos de lei devidamente justificados.

Nesse mister, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei de extrema importância para garantia da regular atividade da administração municipal.

Trata o presente da concessão de reajuste nos valores pagos aos profissionais integrantes do magistério público municipal, visando garantir o índice de 6,5% (seis e meio por cento), acima, portanto, dos 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) estabelecidos através da Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministro da Educação.

Tal medida tem por objetivo garantir a política de valorização dos profissionais integrantes do magistério da nossa rede pública de ensino, compromisso de nosso mandato para garantir educação de qualidade para nossos jovens.

Sabendo que V. Exa. e demais Excelentíssimos Vereadores comungam do mesmo ideal de valorização dos nossos profissionais da educação, ficamos na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 05 de fevereiro de 2025.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO





GABINETE DO PREFEITO





Projeto de Lei n° ___/2025

Concede elevação salarial nas remunerações dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Passa e Fica autorizado a reajustar em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), as remunerações dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

Parágrafo único. O Anexo II à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único à presente Lei.

- **Art. 2º** As despesas indicadas no art. 1º serão financiadas por conta da cota-parte do Fundeb e, em sendo insuficiente, permitirá à administração recorrer a outras fontes de recursos para cobertura dos gastos ora autorizados.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica, constante na Lei Orçamentária vigente.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 05 de fevereiro de 2025.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2025 (Anexo II da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011) TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – ANO 2025

PISO SALARIAL FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS								
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25			
NÍVEIS	Α	В	С	D	E			
PNMN	R\$ 4.896,20	R\$ 5.141,01	R\$ 5.398,06	R\$ 5.667,96	R\$ 5.951,36			
PNS-I	R\$ 5.238,93	R\$ 5.500,88	R\$ 5.775,92	R\$ 6.064,72	R\$ 6.367,96			
PNE-II	R\$ 5.605,66	R\$ 5.885,94	R\$ 6.180,24	R\$ 6.489,25	R\$ 6.813,71			
PNM-III	R\$ 6.054,11	R\$ 6.356,82	R\$ 6.674,66	R\$ 7.008,39	R\$ 7.358,81			
PND-IV	R\$ 6.962,23	R\$ 7.310,34	R\$ 7.675,86	R\$ 8.059,65	R\$ 8.462,63			

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS							
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25		
NÍVEIS	Α	В	С	D	E		
PNMN	R\$ 3.672,15	R\$ 3.855,76	R\$ 4.048,55	R\$ 4.250,97	R\$ 4.463,52		
PNS-I	R\$ 3.929,20	R\$ 4.125,66	R\$ 4.331,94	R\$ 4.548,54	R\$ 4.775,97		
PNE-II	R\$ 4.204,24	R\$ 4.414,46	R\$ 4.635,18	R\$ 4.866,94	R\$ 5.110,29		
PNM-III	R\$ 4.540,58	R\$ 4.767,61	R\$ 5.005,99	R\$ 5.256,29	R\$ 5.519,11		
PND-IV	R\$ 5.221,67	R\$ 5.482,76	R\$ 5.756,89	R\$ 6.044,74	R\$ 6.346,97		

Legenda:

PNMN: Profissional Nível Base (habilitação: Magistério)

PNS-I: Profissional Nível I (habilitação: Licenciatura plena ou graduação) PNE-II: Profissional Nível II (habilitação: Especialização - 360 horas)

PNM-III: Profissional Nível III (habilitação: Mestrado) PND-IV: Profissional Nível IV (habilitação: Doutorado)

Progressão:

Entre as Classes = 5%

Entre os Níveis Base e I = 7%

Entre os Níveis I e II = 7%

Entre os Níveis II e III = 8%

Entre os Níveis III e IV = 15%

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal